Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 09:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7501814: PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7501814

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 002/2025

O Conselho Municipal de desenvolvimento Econômico de Cunhataí, torna públicas as seguintes retificações da Ata nº 002/2025, referente a concessão de direito real de uso de bem público, com encargos, pelo prazo de 10 anos, referente a um barracão industrial com área de 500 metros quadrados , localizado na área industrial, SC -160, saida para São Carlos, edificado sobre parte do lote rural nº 68, matriculado no cartório de registro de imóveis de São carlos, sob nº 8.999, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) em 11 de junho de 2025, ato nº 7310630.

1. Na letra d), **ONDE SE LÊ**:

Geração de impostos recolhidos à União, Estado de Santa Catarina e Município de Cunhataí no período de um ano, incluindo o recolhimento de contribuições previdenciárias (patronal e dos empregados) e excluindo-se os valores relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

LEIA-SE:

Geração de impostos recolhidos à União, Estado de Santa Catarina e Município de Cunhataí no período de um ano, incluindo o recolhimento de contribuições previdenciárias (patronal e dos empregados) e excluindo-se os valores relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): De R$ 1,00 (um real) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

2. Na letra e), **ONDE SE LÊ**:

Geração de movimento econômico positivo verificado no período de 01 (um) ano: De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

LEIA-SE:

Geração de movimento econômico positivo verificado no período de 01 (um) ano: De R$ 1,00 (um real) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

3. Na letra f), **ONDE SE LÊ**:

Aumento do Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Cunhataí no período De 01 (um) ano: De R$ 0,00 (zero reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

LEIA-SE:

Aumento do Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Cunhataí no período De 01 (um) ano: De R$ 1,00 (um real) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais): 05 (cinco) pontos; De R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais): 10 (dez) pontos; De R$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo) a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 15 (quinze) pontos; Acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): 20 (vinte) pontos.

4. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, Santa Catarina em 15 de agosto de 2025.

- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

Lista de Presença da Reunião de 11 de junho de 2025

PARTICIPANTE	ASSINATURA
ALEXANDRA FRANZ ROHR	
EVELTON JAIR SCHMITT	
KARINE ROSIANA MOHR	
KARINE WARKEN	
MÁRCIA INÊS JANK	
MÁRCIA MANN	
DIRCEU HOSS	